

Juro e Municipal da Villa de Lagos Escrivão
Provincia de Santa Catharina M. Silva

Curionario e Procurador em Causas
propria Capitão Genuoso Pereira
dos e de J. Frequentemente
O Substituto Gabriel G. das Santos, Escrivão de

Autos de punição e execução
da Sentença —

Autuação

Anno do nascimen-
to de Nosso Senhor Jesus Christo de
mil oito centos e quarenta e nove, aos
quatro dias do mez de Setembro do dito
anno, nesta Villa de Lagos, em Cur-
torio pelo Curionario Capitão Ge-
neroso Pereira dos e de J. que foi
entre quem se fez a Sentença de
Punição para effeito de proce-
der — de aos termos de hum e
Execução de Sentença Contra o
ausente Gabriel Gonsalves das
Santas, que he tudo o que ao diante
segue. Eu, Mathias Gomes da Silva
Escrivão que escrevi e assignei

Mathias Gomes da Silva

11
2

M^{re} Sim Juiz Municipal

Diz Manoel Dias Ribeiro d'Almeida, pelo Cessio-
nario, e procurador em causa propria o Capitão Genexoso
Pereira dos Reis, que alcançando a Sentença junta
contra o seo devedor ausente em parte não sabida Ga-
briel Consalves dos Santos, e querendo-a fazer reverter
por ella, não pôde o Supl^{te}. ser citado na forma da Ley,
para nomear bens aprehora, como justifiou de sua
ausencia: em cujos termos vem o Supl^{te}. declarar para a
prehora e real aprehensão os unicos bens, que o Supl^{te}
possue neste Termo, que vem a ser hum Rincão de
de Campos com humma choça velha além do Rio Qua-
rá deste Termo, que faz suas divixas pela parte de Les-
te principião em humma vertente que divide com
outros de Guilherme Ricken, afazer barra no lage-
ado do Quará, e por este abairo ate o Rio Caveiras, descen-
do por elle ate a barra do Corrego do Soffe fundo, e por este a
cima ate frontear a choça, em humma vertente, subin-
do por ella acima a encontrar humma côrca, que faz
feixo ao mesmo Campo, e por esta seguindo hum bal-
lo e côrca a encontrar a vertente no principio já de
claraga, para o que

Para Mandado
de prehora. —

Luzes 4 de 78^{ra} d'Alf. al. vinda, arrematação, e adjudicação

Ricken

Que seja servido em fazer Mandado
de Senhoria aditos Campos, seguindo-se
em tudo os termos necessarios. D^{te} Sentença
de bons

E. R. E.

Genexoso Pereira dos Reis

M.º J.º J.º Municipal

Pix o Capitão Generoso Bereira dos Anjos por
Manoel Dias Ribeiro d'Almeida, Cessiona-
rio e Procurador em Causa propria, que tem-
do o Supp^{te} obtido por este Juizo Sentença Contra
Gabriel Consalves dos Santos, para lhe pagar
a quantia de 1:485\$622, e premios de oito annos,
a 1/2 por 0 annos, o que tudo foi vencido pela
Causa d'assignação de 10 dias, que contra o Supp^{te}
lhe propoz neste Juizo, e como queira o Supp^{te} pro-
ceguir na execução da Sentença por isso;

Passe. Lugar 20
de Agosto de 1849
Ribeiro

P. a 1/2 seja semido mandado
passar por certidão a sobre di-
ta Sentença em termos que
faca fé

E. N. N.

Generoso Procurador. Anjo

e Mathias Gomes da Silva, Dire-
tor do Juiz Municipal e Pre-
sente Cirio mto Villa de Lagos
1800 Junho 8

Justifico que sendo os Autos
de assignação de dias em
que o Juiz e Manuel Dias
Pereira de Almeida, e Pto Ga-
briel Goncalves dos Santos, e
presentemente Cassionario e
procurador em causa obapi-
tão Sumario Corra dos Leijoy
achia a Sentença que julga
a mesma causa do Juiz e
forma seguinte — Visto co-
mo o Pto corrente Gabriel Gon-
calves dos Santos, nos dias
que lhe foram assignados, não
allegou, nem proveu coisa,
que o salvasse da condemna-
ção, solução, o Condenmo a
que pague a quantia judi-
cial e constante da Descriptura
e nos juros na mesma esti-
mados, e pague mais as em-
tas das Leijos. Lagos vinte e
co de Agosto de mil oitocentos
quar einta e nove — Guilherme
Rickert — Nada mais nem
menos se continha e declarava
em dita Sentença a qual

a qual me reporto. Villa de Sa-
gas vinte e oito de Agosto de
mil oitocentos quarenta e nove.
Eu Mathias Gomes da Silva, Es-
crivoão que as ordens e expigui-

D. 255-

77

Ricken

Mathias Gomes da Silva

No

H. 320

Pretentos Arizanta 3 de Julho

Jagou 28 de Agosto de 1849

Honrada

Silva

Ordem do Juiz Guilherme Ricken, Caral-
leiro da Supremacia do Senado da Câmara,
Juiz Municipal desta Villa de
Sagis e do Termo, com o Alcaide na
Forma da Lei

Mando a qualquer Official de Jus-
tiça desta Municipalidade, com espe-
cialidade a qualquer Juizante, mim de-
vum, que em virtude desta mea
Mandado, hinda por mim assigna-
nado, seguindo-me, de qua chor
Sustentem rectos e supracas, pro-
cedão a sumhoras seguintes da pe-
lo Camionario Capitalis Camionero
Prensa dos ditos, e nos Cami-
pros rectos pelo mesmo offe-
cidos e sumhoras, para deo im-
bolos de quantia de sum conto

Pickens

Aut de Turore

Almira para effeito de pro
ceder a guerra em hum
Campos pertencentes ao

5
no divisor ante Gabriel Lousal-
ves dos Santos, para o Placido
que se deu ao Dyquente Cassio-
nario Capitão Guisaro Bispo de
Angu, de quantia de cinco con-
to quatrocentas oitenta e cinco mil
trezentas e vinte e oito reis, princi-
pal de oito annos e hum mico por con-
to de mil e centas. Sendo ohi
logo pelo dito Merinho foi fei-
ta a furelora e real apprehensão
em hum Rincão de Campos uma-
toz sito aquem do Rio Curia, e
em huma choupana velha, que
se achou dentro do dito Rincão:
Sendo as suas dividas as seguin-
tes = Pela parte de Deste prin-
cipio em huma vertente que
vive com o Povo do Cabaño
Guilherme Rickus, a furelora
no lagoado do Curia, e por este
a baixo ate o Rio Camirao, des-
cendo por elle ate a barra do cor-
rego do Papo Fundo, e por este
tercina ate frontear a cara em
hum vertente, subindo por elle
acima a encontrar hum circulo
que faz feixo do mesmo Campo,
e por este seguindo hum Vello e
circulo a encontrar a vertente no
principio de clareza; e hum
apsoim foi furelora em dita ca-
ra velha, não continuando
a furelora por nada mais

mais hume em que apur-ar d'outro
lugar para a soltura da divida;
e não o depositamos por cons-
tituirmos-nos d'elle. Requeriti-
os, de que fizeste ante. que assig-
nei com o Secretario official
de Justica. Da Mathias Gomes
da Silva, Secreario que assigna
conclui
Joze Antonio Ribeiro

Mathias Gomes da Silva
Conclui

Nos cinco dias do mez de Setembro de
mil oitocentos quarenta e nove, nesta
Villa de Lagos, emo Cartorio fize-se
ter ante Conclui da Jure commu-
cipal o Cidadão Guilherme Ribeiro:
Da Mathias Gomes da Silva, Secreario
que assigna

Conclui

Procedu-se á avaliação dos
bens penhorados, para o que no-
meio a José Antonio Penheiro
e Lourenço Dias Baptista, que
prestarão juramento. -

Lagos 6 de Setembro de 1849.

Ribeiro

Da-

Municipal e Cidadao Guilherme
Rickert, aonde se Recivão de
seu Cargo que vindo, e sendo chi-
os Avaliações nomeadas em ti-
ficados por Antonio Pinheiro,
e Lourenço Dias Baptista, e
Jurar este Escripto e Juramento
dos Santos Evangelhos, debaixos
qual this em Sanguem, que com boa
e boa consciência avaliassem os
bens pertencidos ao dno. do Es-
trito e Consalho dos Santos, e acci-
to por elles o Juramento assim o
prometterão cumprir, e que fir-
este termo, que assignarão com
o Jur. de Mathias Gomes da Silva,
Recivão que ouve.

Rickert

Lourenço Dias Baptista
João Antonio Pinheiro

Assentada

Por este dia de nove de Setembro
de mil oitocentas e quarenta e nove,
nossa Villa de Lagos e Capangue de
morada do Juiz Municipal e
Cidadao Guilherme Rickert,
aonde se Recivão de seu

de seu Cargo em achura, sendo a-
hi os Avaliadores nomeados
juramentados Lourenço Dias
Baptista, e Jose Antonio Pinhei-
ro, elle fizeo thus Ordens pro-
cederem na Avaliacao dos bens
fundozados a Gabriel Consalves
dos Santos, que tudo oque ao
vidante segue, e que fizeo este ter-
mo: Eu Mathias Lourenço da Silva,
Escrivão que escrevi

Termo de descripção e Avaliacao

Hum Pinção de Campos ematto,
alim do Rio Guarani deste Termo,
com hum Casa Velha, tudo
por trezentos e oventa mil. Reys 3.90000
de que fizeo termo, que assi-
gnou o fizeo com os Avaliados
Eu Mathias Lourenço da Silva,
Escrivão que escrevi

Recebo

Lourenço Dias Baptista
Jose Antonio Pinheiro

Conclusão

Elogo no mesmo dia e anno
esta Villa de Lagos, emo Carto-
rio, fizeo este Auto Conclusor

conchuros de Juaz Municipal e
Cidade Guilherme Rickes. Deu
Matthias Form da Silva. Derivou que
Quarta

Conchuros

Lavre - de Edital e Bilhete de
Praça por vinte dias, e findos os
quas arreumatem - de os Pens. -

Lagos 6 de Setembro de 1849.

Rickes

Data

Logo no mesmo dia, me e anno
nosta Villa de Lagos como Cartorio
por parte do Juaz Municipal obida -
do Guilherme Rickes, me forao
entregues esta carta com o do Juaz
pacho Supra: Deu Matthias Form
da Silva, Derivou que a Lavre

Certifico que intimo o Juaz
Supra ao Curionario Praquente
o Capitao General Pereira do Rio.
Lagos 6 de Setembro de 1849.

Matthias Form da Silva

Certifico que hoje se lavrou esta
por o Edital de praça por vin -
te dias em lugar publico e que
foi entregue ao Gregorio Bilhete
de Praça. Lagos 6 de Setembro de 1849.

Matthias Form da Silva

Certifico por se do Pregueiro Pu-
blico Domingos Leite, que tendo
aproveitado os bens penhorados
não houve lanceador — Villa de
Laguna 8 de Maio de 1849 —

Nathaniel Fernandes Silva
Domingos Leite

Certifico por se do Pregueiro dos
Auditorios Domingos Leite, que
tendo levado hoje em praça os
bens penhorados não houve
lanceador — Villa de Laguna
7 de Setembro de 1849 —

Nathaniel Fernandes Silva
Domingos Leite

Certifico por se do Pregueiro dos
Auditorios Domingos Leite, que
tendo hoje levado em praça os
bens penhorados a Gabriellos
Salvador Leite, não houve
lanceador. Laguna 8 de Maio de 1849 —

Nathaniel Fernandes Silva
Domingos Leite

Certifico por se do Pregueiro dos
Auditorios Domingos Leite, que
tendo hoje levado em praça

praca e bens pertencidos ao devedor
Gabriel Goncalves dos Santos, na
cidade de Lameiros, Villa de Lagos 9
de Maio de 1849.

Matthias Gomes da Silva
Domingos Leite.

Certifico por este do Pregoeiro dos Au-
toremos Domingos Leite, que tendo
hoje levado a praça publica de
venda os bens pertencidos ao de-
vedor Gabriel Goncalves dos Santos,
nao houve lanceador. Villa de
Lagos 10 de Setembro de 1849.

Matthias Gomes da Silva
Domingos Leite.

Certifico por este do Pregoeiro Mo-
ninhos Leite, que tendo hoje levado
a praça publica de venda e ar-
matucao os bens pertencidos ao
devedor Gabriel Goncalves dos San-
tos, nao houve lanceador. Villa
de Lagos 11 de Setembro de 1849.

Matthias Gomes da Silva
Domingos Leite.

Certifico por este do Pregoeiro Moni-
nos Leite, que tendo hoje levado a
praça publica de venda e ar-
matucao os bens pertencidos ao de-
vedor Gabriel Goncalves dos San-

7
dos Santos, não houve lanceador.
Villa de Lagos 12 de Maio de 1849.

Matthias Gomes da Silva
Domingos Leite

Certifico por se do Pregueiro Domingos
Leite, que tendo hoje lido de apraca
de venda e arrematação os seus pu-
nhos dados ao d. m. e. r. Gabriel Gonçal-
ves dos Santos, não houve lancea-
dor. Villa de Lagos 13 de Maio de 1849.

Matthias Gomes da Silva
Domingos Leite

Certifico por se do Pregueiro Do-
mingos Leite, que tendo hoje lido
de apraca de venda e arrematação
os seus punhos dados ao d. m. e. r. Gabri-
el Gonçalves dos Santos, não houve
lanceador. Villa de Lagos 14 de Maio
de 1849.

Matthias Gomes da Silva
Domingos Leite

Certifico por se do Pregueiro Domingos
Leite, que apreguando os seus punhos da-
dos a Gabriel dos Santos, não houve
lanceador. Lagos 15 de Maio de 1849.

Matthias Gomes da Silva
Domingos Leite

Cartifico por fe do Piquero Domin-
gos Leite, que tendo hoje levado
em praça de arrematação os bens
pignorados a Gabriel Gon-
salves dos Santos, não houve lan-
cador. Lagos 18 de Maio de 1849.

Matthias Gomes da Silva
Domingos Leite

Cartifico por fe do Piquero Domini-
gos Leite, que tendo hoje levado em pra-
ça de arrematação os bens pignora-
dos a Gabriel Gonçalves dos Santos,
não houve lancador. Lagos 18 de
Setembro de 1849.

Matthias Gomes da Silva
Domingos Leite

Cartifico por fe do Piquero Do-
mingos Leite, que tendo hoje leva-
do em praça de arrematação os
bens pignorados a Gabriel Gonçal-
ves dos Santos, não houve lanca-
dor. Villa de Lagos 18 de Maio de 1849.

Matthias Gomes da Silva
Domingos Leite

Cartifico por fe do Piquero Domini-
gos Leite, que tendo hoje levado
em praça de arrematação os
bens pignorados a Gabriel Gon-
salves dos Santos, não houve

10
Haver Lancador. Lagos 19 de
Setembro de 1849.

Mathias Gomes da Silva
Domingos Leite

Certifico por se do Piquero Dom-
ingos Leite, que tendo hoje apregoado
os bins punhorados a Gabriel Goncal-
ves dos Santos, não houve Lancador.
Lagos 20 de Setembro de 1849.

Mathias Gomes da Silva
Domingos Leite

Certifico por se do Piquero Do-
mingos Leite, que tendo hoje
apregoado os bins punhorados
a Gabriel Goncalves dos Santos,
não houverem Lancadores. La-
gos 21 de Setembro de 1849.

Mathias Gomes da Silva
Domingos Leite

Certifico por se do Piquero dos
Auditorios Domingos Leite, que
tendo apregoado os bins punho-
rados a Gabriel Goncalves dos
Santos, não houve Lancador.

Villal de Lagos 22 de 1849.

Mathias Gomes da Silva
Domingos Leite

Cartifico por fe do Pregueiro Dom-
mingos Leite, que tendo hoje
levado a praça de arrematação
os bens penhorados a Gabriel Gon-
salves dos Santos, não houve
lançador. Villa de Lagos 23
de Setembro de 1849

Matthias Gomes da Silva
Domingos Leite

Cartifico por fe do Pregueiro Dom-
mingos Leite, que tendo hoje levado a pra-
ça de arrematação os bens penhora-
dos a Gabriel Gonçalves dos Santos,
não houve lançador. Villa de La-
gos 24 de Setembro de 1849

Matthias Gomes da Silva
Domingos Leite

Cartifico por fe do Pregueiro Dom-
mingos Leite, que tendo hoje levado a
praça de arrematação os bens penhora-
dos a Gabriel Gonçal-
ves dos Santos, não houve lança-
dor. Villa de Lagos 25 de Setembro de 1849

Matthias Gomes da Silva
Domingos Leite

11
Ajuntada

Los veinte dias de mes de Setiembre
de mil oitocentos quaranta e nove,
nuestro Villado de Lagos en sus Cortes
digo Lagos, y Talia publica por
sus Regencias ajunto a sus autos
o Edictal. Por parte de su en que
asistente segun: Luc Nathias
yomil de Talia, desmicio que ogera.

[Faint, illegible cursive handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]



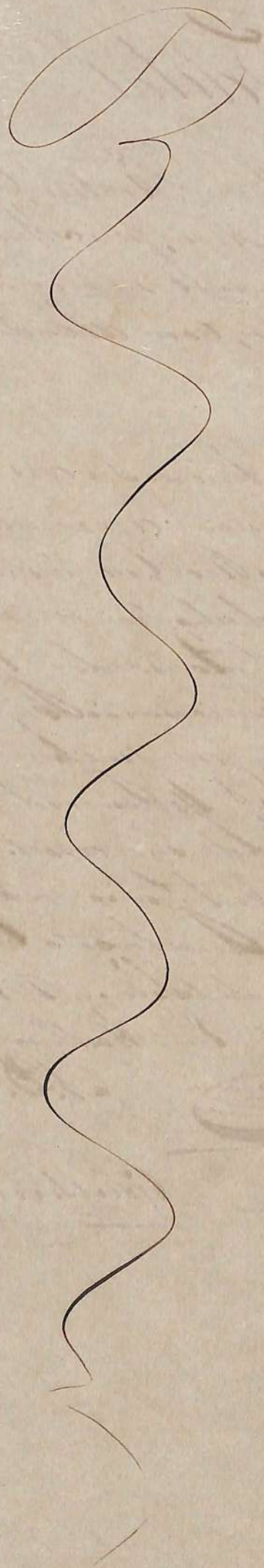
Edital

Vida do Sr. Guilherme Rickes, Cavalleiro d'Im-
perial Ordem do Rio, Juiz Municipal nesta Vil-
la de Lagoa, segundo o Edital da Provincia de
Santa Catharina, com a lenda da mesma Villa.

Faço saber que tem de ser arrematada em hos-
ta publica de venda a arrematacao de uns Cam-
pos sitos alem do Rio Quari desta Freguesia com Su-
ma cara Velha dentro por expiração de Setenta e
oito annos, e o mesmo contrato de venda de Gabriel Goncal-
ves do Santos, o Comissario Capitão Manoel
Pereira dos Anjos, para pagamento de dote de quinquen-
ta de \$480 \$000, e o premio de \$250 \$000 de
oitocentos, e achando-se a arrematacao e Confirma-
tao voluntaria desta Freguesia onde poderao ser vis-
tas sendo a arrematacao no dia 26 do Cor-
rente e isto. Villa de Lagoa. O dia
Setembro de 1849. Eu Mathias Goncalves do Silveira
Secretario que eu arrematei A. D. Arrematacao
Surgida. alda

Guilherme Rickes

M. S. S. S. S.
Rickes



Pistone di Praga

Arremata-se humo campo, além
do Rio Quaraí, neste firmo, aquem
mais da encubra a sua avali-
ação de trisentos e noventa mil Reis,
com humo cara Villa dentro, teu-
do livre da Sisa — — —

390000

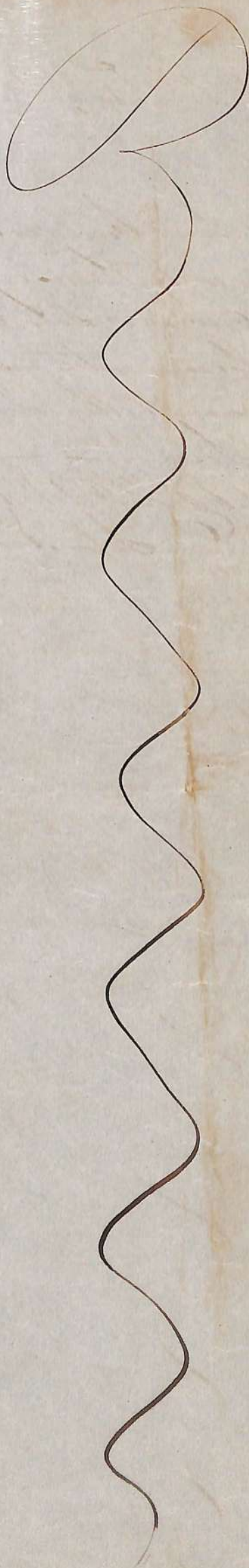
do livro do Livro
Villa de Santa Cruz de 1849. Luc.

Matthias Bonaventura Schenck, Kreisrath zu

ancora l'arruolata che ha su-
gita a Sir —
William Pitt

Suithorne Rickard

A large, elegant, cursive flourish or signature, possibly reading "P. S.", written in dark ink on aged, slightly stained paper. The flourish starts with a large, sweeping loop at the top, followed by a series of smaller, rhythmic waves and loops that trail downwards. The ink is dark and the paper has a warm, off-white tone with some minor discoloration and faint smudges.



14
Hon. Sen. Juiz Municipal

Diz Manoel Dias Ribeiro d'Almeida, pelo Cessionario
e prociador em causa propria o Capitão Generoso Pereira
dos Anjos, que tendo andado em praça publica e remata-
ção de venda, os dias da Lei, os Campos penhorados a seu deve-
dor, Gabriel Consalves dos Santos, não tem conhecido a ninguém
lançador algum: Em cujos termos tem requerer a V. Sa.
Sup^{te} seja servido admitir ao Sup^{te} o seu lance, e que lhe sejam os
mesmos Campos adjudicados usua dividida por 1/2.

Pede a V. Sa. seja servido attender ao
expendido edificar - the como for de
justica.

Tranta aos respec-
tivos autos, como
pede. -

Luiz 25 de Setto de 1849.

(Ricken)

C. R. M. E.

Generoso Pereira dos Anjos

Auto d'armatuação e adjudicação.

Anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo de mil
oitocentos quarenta e nove, aos
vinte e seis dias do mez de Setem-
bro do dito anno, na Villa de Ca-
gas Segunda. Comarca da Pro-
vincia de Santa Catharina, e
Salto publica das Audiencias,
sendo ahi presente o Juiz Mu-
nicipal de Termo, obediencia frei-
Munim Ribeiro, Camargo Deservido
de seu Cargo, por elle foi ordena-
do ao Pregoeiro Domingos Leite,
que mette a pregão de Venda
seu Rincão de Campos sitos
além do Rio Guari, de que he seguen-
te o Enchimento Capitulo. Que-
ros Promittidos e Enjos, e procura-
dos em Comra propria, pelo Con-
cessionario Manoel Pires Ribei-
ro de Almeida, por quem se de-
divida de quantia de hum conto
quatrocentos oitenta e cinco mil
seiscentos e vinte e oito reis de prin-
cipal, e juros de oito annos, a
hum e meio por cento ao mez,
de que he Presente do corrente
Gabriel Goncalves dos Santos, o
que o Pregoeiro fez, e depois de

deo sua fe, que tudo ditado os
 pinguetis do estillo, não haviam lan-
 çador; e tudo o dito fui que
 não havia. quando lanceasse nos
 ditos Campos e Cara, mandou
 ao Procuero que afrontasse e
 dojudicasse ao Curianario o
 Capitão humeiro Pereira dos An-
 jos, na forma de sua peticão
 deoza, pela quantia de quatrocentos e
 noventa e sete mil reis, de sua caval-
 ario, e por conta de seu embol-
 co e de seução, e seguiu o Curianario
 a pagar a dita; o que tudo
 foi feito com as humnidades
 do estillo, e que se deu ao Curio-
 nario Carta de assementação
 e de dojudicação, de que foi este-
 anto que assignou o Juiz Curio-
 nario, e Procuero: Eu Mathias
 Gomada Silva, Descriuio que oscrevi
 e assignei.

Guilherme Ricken

Mathias Gomada Silva
 Generoso Pereira dos Anjos
 Domingos Leite

1.440

Carta que estes Autos praeço
Sello de doze folhas. Lagos 26 de
Setembro de 1849.

[Signature]

Nº 2.

R. 1.440

D. q. mil quatrocentos e quarenta
Reis do Sello. Lagos 26 de 1849

Senhora

[Signature]

Verificação

Por vinte e seis dias do mês de Setembro
de mil oitocentos e quarenta e nove, na
Villa de Lagos, meu Cartório, faço
esta Autos Concluesão de Juiz e Mini-
cipal de Cidadão Guilherme Picken,
de que se trata. Eu Mathias
Ferreira de Silva, Escrivão que o escrevi.

Concluesão

Fulgo por Sentença a presente
puncto feita ao Ausente execu-
tado Gabriel Gonçalves dos San-
tos, e bem assim a praeço, arrema-
tação, e adjudicação dos mesmos
bens ao Cessionario o Capitão
Generoso Pereira dos Anjos; pa-
gas as Custas pelo producto da
Arrematação.

Lagos 27 de Setembro de 1849

Guilherme Picken

Data.

Por vinte e sete dias do mês de

no de Setembro de mil e trezentos
quarenta e nove, nesta Villa de Sa-
go em Cartorio por parte do Juiz
Municipal e Cidadão Philomeno
Ricken, mefôrão entre os estes
autores com o Juiz Sentença de tra-
ta e Mathias Gomes da Silva Jor-
reio que se segue

Cartorio em Deservico abaixo assigna-
do, que intimou a Sentença de tra-
ta seguinte: Anuenciado Capital
Anuenciado de 2000000000
25 de Setembro de 1919

Mathias Gomes da Silva

Conta		
do Juiz Municipal		
D'armatação	1.200	
Sentença	2.400	3/600
do Deservico		
At. e Clara	2/977	
M. de f.	1/20	
Auto f. e Comumto	3/600	
Cartidaois Antim 23.	5/200	
Juramento f.	1/600	
Notificaois 2	1/800	
Auto de armatação	1/200	
Sella e Cartidaois	1/590	
Sentimacão	1/400	
Trigois		16/487
D'armatação e Trigois		1/550
Murinho da Pultura		1/200
		22/837

Arquero

Carteiras que estes autos fal-
tão pagar o dolo de duas fo-
rmas, que não as fizessem
pagar em razão das cartas não
verificadas mais neste
município do que de um fei. Vi-
lão de Lagos & de Ovario em 1860

João
Constantino Xavier da Silva

